



PORTARIA Nº 2196/2024

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. No período de 20/12/2024 a 06/01/2025 a Seccional permanecerá com expediente normal, no horário das 9h às 17h, exceto as salas localizadas nos Fóruns e Tribunais, que permanecerão fechadas.
2. Não haverá férias coletivas na Seccional, porém, os coordenadores deverão escalonar as férias dos respectivos colaboradores, preferencialmente durante o período de 01/12/2024 a 31/01/2025, desde que não haja prejuízo ao fluxo dos trabalhos no setor.
3. Nas Subseções, fica a critério de cada Diretoria definir se a respectiva sede ficará aberta no período de suspensão do expediente do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, bem como a respeito da concessão de férias aos colaboradores.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 27 de novembro de 2024.


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente


MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral